



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 5575/2024

Araucária, 21 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei nº 2708/2024 – “Ratifica o Protocolo de Intenções de Cooperação e autoriza a instituição de Parceria Oficial entre o Município de Araucária e a Micro Região de Karlsruhe na Alemanha”.

Senhor Presidente,

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 2.708/2024**, que Ratifica o Protocolo de Intenções de Cooperação e autoriza a instituição de Parceria Oficial entre o Município de Araucária e a Micro Região de Karlsruhe na Alemanha.

O Município de Araucária em meados do ano de 2019 iniciou as tratativas visando a celebração de parceria com o Estado de Baden-Württemberg, na Alemanha, voltadas as áreas de desenvolvimento social, educacional e de meio ambiente, mediante conjugação de esforços e compartilhamento de conhecimentos.

Karlsruhe é um Distrito da Alemanha, estado de Baden-Württemberg, cujos conhecimentos podem ser compartilhados diante dos pontos de semelhança nas áreas social, educacional e meio ambiente, possuindo parcerias alemãs, inglesas, israelenses e brasileiras nas mais diversas vertentes sociais, ambientais e educacionais, inclusive a parceria brasileira atual existente é com a Cidade de Brusque, em Santa Catarina

Diante disso, nota-se a legitimidade e interesse público na celebração de parcerias entre o Município e o Distrito para fins de fortalecimento da amizade entre os povos, criação e desenvolvimento de ações nas áreas social, educacional e ambiental, mediante execuções de ações que resultem no desenvolvimento da qualidade de vida da população.

A pretensão também encontra respaldo e fundamento nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, Agenda 2030, dos quais do Município é signatário.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a propositura, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

PROJETO LEI Nº 2.708, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ✓

Ratifica o Protocolo de Intenções de Cooperação e autoriza a instituição de Parceria Oficial entre o Município de Araucária e a Micro Região de Karlsruhe na Alemanha.

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções de Cooperação entre o Município de Araucária e a Micro Região de Karlsruhe na Alemanha, que faz parte integrante do Anexo Único da presente lei.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções de Cooperação tem por objetivo estabelecer as bases para início da Parceria Oficial entre o município de Araucária (Paraná - Brasil) e o Distrito de Karlsruhe (Baden-Württemberg - Alemanha), para o fortalecimento de amizade entre seus povos, promovendo acordos bilaterais e programas de ação, para fundamentar cooperação e intercâmbio em todas as áreas, principalmente no segmento social, educacional, cultural, turístico, esportivo, ambiental, saúde e econômico.

Art. 2º Fica autorizada a instituição de Parceria Oficial entre o município de Araucária (Paraná - Brasil) e a Micro-Região de Karlsruhe (Baden - Alemanha), para o fortalecimento de amizade entre seus povos.

§ 1º A presente autorização servirá de base à realização de acordos bilaterais e programas de ação, para fundamentar cooperação e intercâmbio em todas as áreas, mormente de caráter social, educacional, cultural, turístico, esportivo, ambiental e econômico.

§ 2º Representantes dos dois municípios promoverão, no âmbito de suas atribuições, as medidas indispensáveis para a concretização dos objetivos visados por esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 21 de novembro de 2024.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito